

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026.

Município de Brochier - RS
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026
Tipo de Julgamento: Menor preço por item
Modo de disputa: aberto
Processo nº 1124/2026.

Edital de Pregão Eletrônico para a prestação de serviços de coleta transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, torna público as seguintes alterações ao Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026, que tem por finalidade a contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS, provenientes das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social do Município de Brochier/RS, em regime de menor preço unitário.

1. Fica alterada a cláusula oitava da minuta de contrato anexa ao edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA OITAVA: DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Fica vedada a subcontratação das atividades de coleta, transporte e tratamento dos Resíduos de Serviços de Saúde objeto deste contrato.

8.2 Será admitida a subcontratação exclusivamente da etapa de destinação final dos resíduos, desde que realizada por empresa ou unidade devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente e mediante prévia comprovação da relação jurídica existente entre a CONTRATADA e a empresa responsável pela destinação final.

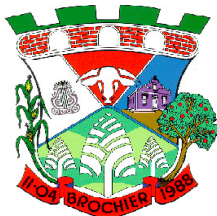
8.3 A subcontratação da etapa de destinação final não importará transferência das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, que permanecerá integralmente responsável perante o CONTRATANTE pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais, legais, sanitárias e ambientais relacionadas ao objeto, inclusive pelos atos praticados pela empresa subcontratada.

8.4 A CONTRATADA deverá apresentar e manter atualizada, durante toda a execução contratual, a documentação comprobatória da regularidade técnica e ambiental da empresa responsável pela destinação final, sempre que exigida pela fiscalização do contrato.

8.5 É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação de parcelas diversas daquela expressamente autorizada nesta cláusula.

(...)

2. Em razão das alterações promovidas, fica alterada a data de abertura, passando a apresentação das propostas a ocorrer até as 08h30min, e a sessão virtual do Pregão a iniciar-se às 09h00min, do dia 1º de setembro de 2026, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BROCHIER

CNPJ: 91.693.309/0001-60

Rua Guilherme Hartmann, nº 260 – Centro – CEP: 95790-000
Fone: (51) 3697-1212 - Fax: 3697-1218 - E-mail: licitacoes@brochier.rs.gov.br

3. Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2026, não modificados pela presente retificação.

BROCHIER, 14 DE AGOSTO DE 2026.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER
Prefeito Municipal

Este edital foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

LEONARDO VIANNA METELLO JACOB
OAB/RS 44.765